

PORTARIA N° 014/2015

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Integrais, a contar de 01 de maio de 2.015, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88 combinado com o art. 6º da EC 41/2003, e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula 49, portadora do CPF- 458.403.006-59, ocupante do cargo de CANTINEIRA, Símbolo de vencimento Nível I, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Administração e RH, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 01 de junho de 2.015.

Jane Maria Rays Pires

Superintendente

GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

Publicado no quadro de avisos do Guanhães Prev em 01/06/2015

Jane Maria Rays Pires

Responsável

NOVO ENDEREÇO

R. Monsenhor Pinheiro, 101 - Centro

Guanhães - MG

hães cep M9740-000
N 2121-5576